ANEFA - Jornadas técnicas

PDR 2014/2020 – Desafios e oportunidades

20 novembro 2014 | Lisboa – Espaço Monsanto

GPP GABINETE DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL

GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

GPP GABINETE DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Diagnóstico	**A floresta na economia e no mundo rural**
1º Pilar	**Pagamentos diretos e mercado**
PDR 2020	**Oportunidades para o setor florestal**
Nota Final	**O acordo de parceria**

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

GPP GABINETE DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Diagnóstico

A floresta na economia e no mundo rural

GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Uso do solo 2010

LEGENDA / *LEGEND*

- **24%** Agricultura / *Agriculture*
- **32%** Matos e Pastagens / *Bushland and Natural Pastures*
- **2%** Águas Interiores / *Inland Waters*
- **5%** Urbano / *Urban*
- **2%** Improdutivos / *Unproductive*
- **35%** Floresta / *Forestry*

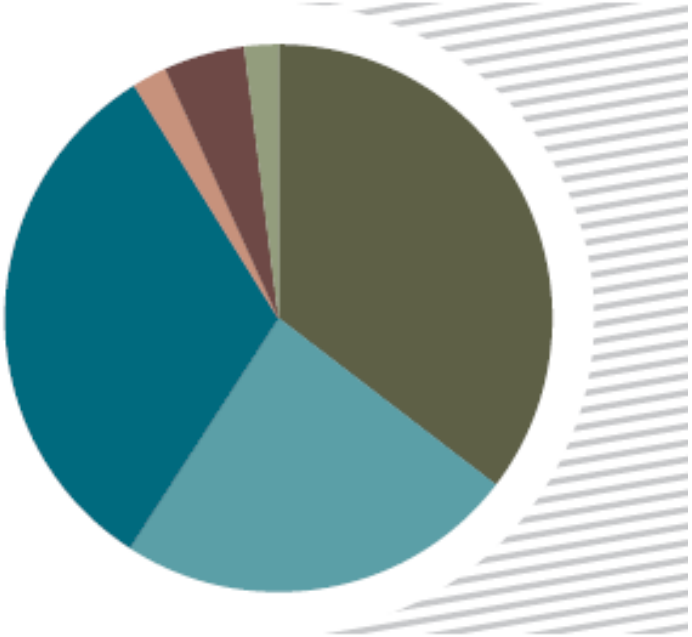

Ocupação florestal 2010

LEGENDA / *LEGEND*

- **23%** Pinheiro Bravo / *Maritime Pine*
- **6%** Pinheiro Manso / *Stone Pine*
- **2%** Outras Resinosas / *Other softwoods*
- **23%** Sobreiro / *Corkoak*
- **11%** Azinheira / *Holmoak*
- **2%** Carvalhos / *Oak*
- **1%** Castanheiro / *Sweet Chestnut Tree*
- **26%** Eucalipto / *Bluegum*
- **6%** Outras Folhosas / *Other Hardwoods*

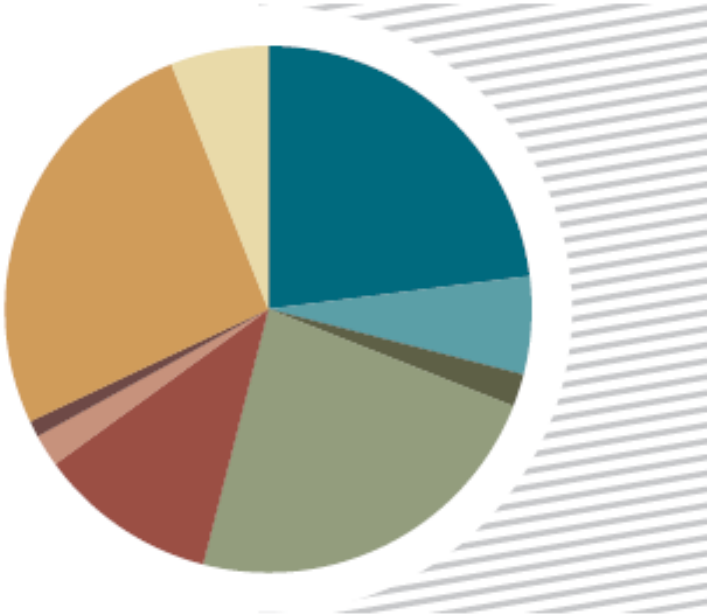

A floresta na economia e no mundo rural

CAF

Complexo agroflorestal
agricultura, silvicultura e indústria agroalimentares e florestais

Atividade multifuncional

- **Produção de bens transacionáveis**
- **Geração de valor acrescentado**
  Criação de emprego
  Vocação exportadora
- **Proteção e gestão de recursos naturais**
- **Gestão do território**
- **Melhoria das condições de vida em meio rural**

A floresta na economia e no mundo rural

CAF

Contributo para a economia nacional

- 5,8% PIB (EUR 8,3 mil milhões)
- 13,3% emprego (646 mil postos de trabalho)
- 15% valor exportações

Silvicultura	Indústria Florestal	Agricultura	Indústria Alimentar, Bebidas e Tabaco
0,4% PIB	1,6% PIB	1,5% PIB	2,3% PIB
0,2% Emprego	1,5% Emprego	9,3% Emprego	2,3% Emprego

COMPLEXO AGRO-FLORESTAL

Comércio Externo do Complexo Florestal (CF)

- ✓ **Saldo externo positivo do CF de 2 484 Milhões de euros (2013 vp)**
  - Valor das Exportações 2013: 4 441 Milhões de euros
  - Valor das importações 2013: 2 085 Milhões de euros
  - Principais exportações: papel e cartão 43%; cortiça (inc. Obras) 22%; Madeira e carvão 17%; pasta de madeira 14%; outros 4%
  - Principais importações: papel e cartão 56%; madeira e carvão 28%; cortiça (inc.Obras) 9%; pasta de madeira 3%; outros 4%
- ✓ **Saldo das Indústrias florestais fortemente positivo: 2 697 M€**
- ✓ **Saldo silvicultura negativo: - 213 M€**

GPP GABINETE DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º Pilar

Pagamentos diretos e mercado

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Prioridades para a aplicação dos pagamentos diretos

Equilíbrio territorial e setorial

Estabilidade

- Abrangência dos apoios
- Equilíbrio entre convergência e apoio mínimo
- Equilíbrio entre pequenas explorações e grandes explorações
- Equilíbrio entre sistemas extensivos e intensivos

Pagamentos Diretos

Modelo nacional

Apoios ligados [20%]

Apoio aos agricultores nas ZD Naturais

Jovens Agricultores [2%]

Pagamento *Greening* [30%]

Pagamento Redistributivo

Pagamento Base [48% dos quais 2% reserva nacional]

Regime pequena agricultura

Nas Regiões Autónomas mantem-se a aplicação do atual regime POSEI

Organização da Produção

Principais Objetivos

(agrupamentos e organizações de produtores)

- **Concentração da oferta** e colocação no mercado
- Adaptação da produção às exigências do mercado
- Normas comuns de produção e proteção do ambiente
- Outras atividades como facilitação de processos de inovação

Organização da Produção

Organizações de produtores reconhecidas por setor/produto (ano 2012)	n.º de OP Reconhecidas	n.º membros Produtores	valor da produção comercializada (milhões euros)	peso no total nacional
Arroz	6	363	28,4	**67%**
Azeite	1	24	0,2	**ns**
Carne de Bovino	16	1.629	55,0	**17%**
Carne de Caprino	3	83	0,5	**12%**
Carne de Ovino	10	251	9,5	**21%**
Cereais, Oleaginosas, Proteaginosas (sem milho)	18	1.314	16,7	**38%**
Hortofrutícolas	82	9.246	347,9	**27%**
Mel	4	75	0,2	**ns**
Milho	17	1.614	85,0	**46%**
Vinho	2	1.168	6,0	**ns**
ns: não significativo		**Total**	**549,4**	

Organização da Produção – Reforma OCM Única

- Reforçado o papel das **Organizações Produtores** e Organizações Interprofissionais;
- Possibilidade do EM estabelecer **contratos obrigatórios para toda a cadeia alimentar**, e **negociações contratuais**;
- Continuar o caminho de orientação para o mercado;
- Melhorar posicionamento, transmissão de valor e transparência na cadeia alimentar;
- **Apoios para a criação de AP/OP no II Pilar;**
- Simplificação e alinhamento da OCM Única

- **Revisão da legislação nacional relativa ao regime nacional de reconhecimento** de Organizações de Produtores (OP), Associações de Organizações de Produtores (AOP), Agrupamento de Produtores (AP) e **Organização de Comercialização de Produtos da Floresta (OCPF).**

Organização da Produção

(revisão do regime de reconhecimento nacional em fase de auscultação alargada)

OP e AP

Organizações e Agrupamentos de Produtores

Produtos incluídos no Anexo I REG 1308/2013 (OCM Única)

Produtos agrícolas	OP / AP	Pinhão
	OP / AP	Cortiça

OCPF

Organizações de Comercialização de Produtos Florestais

Produtos não incluídos no Anexo I REG 1308/2013 (OCM Única)

Produtos da floresta	OCPF	Madeira e Biomassa
	OCPF	Resina

Organização da Produção Florestal – OPF vs OCPF

- **OPF têm papel relevante na gestão sustentável e economicamente viável da floresta que não será substituído pelas OCPF, mas sim complementado**
- **Portaria n.º 118-A/2009 aprovou o Regulamento de Enquadramento e Apoio às Organizações de Produtores Florestais (OPF), com definição de critérios para o reconhecimento, tendo em conta a sua atuação e o relacionamento com o Estado, através de protocolos e financiamento**
- **OPF têm preocupação principal de tipificação das formas de relacionamento com o Estado, e com as estruturas/organismos intervenientes na administração e estratégia florestais, incluindo os mecanismos de financiamento da atividade**
- **OPF têm ótica de associativismo, atuação comum e partilha de funções com o Estado, ou mesmo delegação de competências, e respetivos protocolos e financiamento**
- **não têm perspetiva de atuação no mercado e comercialização dos produtos da floresta, como é patente no novo regime de reconhecimento de OCPF**

Organização da Produção Florestal – OPF vs OCPF

- **OPF têm lógica de atuação territorial, de apoio à atividade dos produtores florestais nas práticas necessárias à boa gestão e sustentabilidade da floresta, patente na própria categorização em termos de área de atuação (nacionais, regionais, supramunicipais, municipais ou locais, e complementares)**
- **OPF assentam em figuras já existentes de Federações ou respetivas Confederações, contrariamente ao regime de reconhecimento de OCPF, em que a constituição assenta diretamente na participação de membros produtores (Cooperativa, Sociedade Anónima ou Sociedade Comercial por quotas, entre outras), com o objetivo de assegurar a atividade comercial e produção de ganhos por via do mercado**
- **Instrumento de apoio à criação de novas OCPF surge integrado no PDR 2020**

GPP GABINETE DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL

PDR 2020

Oportunidades para o setor florestal

GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014·2020

A1. Inovação e conhecimento

M1. Inovação
Ac1.1. Grupos operacionais

M2. Conhecimento
Ac2.1. Capacitação e divulgação

Ac2.2. Aconselhamento

A2. Competitividade e organização da produção

M3. Valorização da produção agrícola
Ac3.1. Jovens agricultores
Ac3.2. Investimento na exploração agrícola
Ac3.3. Investimento transf. e comercialização produtos agrícolas
Ac3.4. Infraestruturas coletivas

M4. Valorização dos recursos florestais

M5. Organização da produção
Ac5.1. Criação AP / OP
Ac5.2. Org. interprofissionais
Ac5.3. Integração empresarial

M6. Gestão risco e rest. potencial produtivo
Ac61. Seguros
Ac6.2 Prevenção de riscos e rest. potencial produtivo

A3. Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima

M7. Agricultura e recursos naturais
Ac7.1. Agricultura biológica
Ac7.2. Produção integrada
Ac7.3. Pagamentos rede natura
Ac7.4. Conservação do solo
Ac7.5. Uso eficiente da água
Ac7.6. Culturas permanentes tradicionais
Ac7.7. Pastoreio extensivo
Ac7.8. Recursos genéticos
Ac7.9. Mosaico agroflorestal
Ac7.10. Silvoambientais
Ac7.11. Inv. não-produtivos
Ac7.12. Apoio agro-ambiental à apicultura

M8. Proteção e reabilitação de povoamentos florestais
Ac8.1. Silvicultura sustentável
Ac8.2. Gest. recursos cinegéticos e aquícolas

M9. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas

A4. Desenvolvimento local

M10. Leader
Ac10.1. Apoio preparatório
Ac10.2.Implementação das estratégias:
- Pequenos investimentos agrícolas e na transformação e comercialização
- Diversificação para atividades não agrícolas
- Renovação de aldeias
- Cadeias curtas e mercados locais
- Promoção de produtos de qualidade locais

Ac10.3. Atividades de Cooperação dos GAL
Ac10.4 Funcionamento e animação

Assistência Técnica (incluindo Rede Rural)

Envelope financeiro Portugal 2014-2020

Desenvolvimento Rural: 4 057,8 milhões €

Continente: 3 583,1 milhões €

Valorização dos recursos florestais

89,1 milhões €

Proteção e reabilitação dos povoamentos florestais

Silvicultura sustentável

Gestão recursos cinegéticos e aquícolas

466,8 milhões €

+

Inovação

Capacitação e divulgação

Aconselhamento

Organizações Interprofissionais

Agricultura e recursos naturais

Recursos genéticos

Mosaico agroflorestal

Silvoambientais

Investimento não produtivo

Desenvolvimento Rural

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014·2020

Financiamento (despesa pública)

A1. Inovação e conhecimento
2,3%

M1. Inovação
41,6 milhões €
1% Total

M2. Conhecimento
55,2 milhões €
1,3% Total

A2. Competitividade e organização da produção
44,0%

M3. Valorização da produção agrícola
1 652,1 milhões €
39,5% Total

M4. Valorização dos recursos florestais
89,1 milhões €
2,1% Total

M5. Organização da produção
26 milhões €
0,6% Total

M6. Gestão risco e rest. potencial produtivo
72,4 milhões €
1,7% Total

A3. Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima
46,8%

M7. Agricultura e recursos naturais
668 milhões €
16% Total

M8. Proteção e reabilitação de povoamentos florestais
466,8 milhões €
11,2% Total

M9. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas
821,1 milhões €
19,6% Total

A4. Desenvolvimento local
5%

M10. Leader
204,0 milhões €
5% Total

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014·2020

|Medidas de Apoio

M1. Inovação	Apoiar a Inovação no setor agrícola nacional no quadro da **Parceria Europeia para a Inovação (PEI)** para a produtividade e sustentabilidade agrícola, através do apoio à criação de Grupos Operacionais e à execução dos respetivos planos de ação.
Tipologia de apoio	Os apoios são concedidos sob a forma de incentivos não reembolsáveis. Prevê-se uma abordagem baseada em custos simplificados para determinado tipo de despesas, designadamente, os custos de funcionamento.
Beneficiários	**Grupos Operacionais (**parcerias constituídas por entidades de natureza pública ou privada que se propõem desenvolver um plano de ação visando a inovação no setor agrícola).
Taxa de Apoio	Até 75% da despesa elegível com um máximo de 550 mil euros. No caso dos Grupos Operacionais dedicados ao tratamento de matérias florestais que não diretamente relacionadas com questões ambientais o apoio é de até 50% da despesa elegível.

M2 .1 Capacitação e divulgação	Apoio à aquisição de conhecimentos (ações de formação de base e específicas) necessária à concretização de investimentos aprovados no PDR 2020 ou na fase final de execução do PRODER. O acesso a ações de formação destinadas a satisfazer necessidades de conhecimento, em matérias setoriais e não setoriais, dos ativos do setor agro- alimentar e florestal e às PME em zonas rurais, bem como a formação obrigatória dos jovens agricultores, será promovida através de outros programas operacionais financiados pelo **FSE.**
Tipologia de apoio	**Apoio a fundo perdido aos Custos de organização e operacionalização** das ações de formação (Despesas com a execução da operação, nomeadamente salários, custos de deslocação, consumíveis necessários à ação, utilização do espaço onde decorre a ação, etc.) **Apoio a fundo perdido aos custos dos participantes** (Despesas de deslocação, alojamento, ajudas de custo. Despesas com a prestação de serviços de substituição durante a ausência do chefe da exploração). Sempre que exequível, será utilizado um modelo de apuramento de custos simplificado
Beneficiários	Entidades dos setores público ou privado, que deverão ser reconhecidas como entidades formadoras no caso das ações de formação de base.;
Taxa de Apoio	Entre 75% e 100% do montante da despesa total elegível.

M2.2 Aconselhamento	Apoio para fornecimento de serviços de aconselhamento Apoio para criação de serviços de gestão agrícola, de substituição na exploração agrícola e de aconselhamento agrícola, bem como de serviços de aconselhamento no setor florestal. Apoio para a formação de conselheiros das entidades prestadoras de serviços de aconselhamento.
Tipologia de apoio	Incentivos não reembolsáveis. Em complementaridade ou alternativa o pagamento poderá basear-se na modalidade de custos simplificados. O Apoio à criação de serviços é atribuído sob a forma de subsídio não reembolsável, de forma degressiva durante um período máximo de 3 anos.
Beneficiários	Entidades selecionadas para a prestação dos serviços de aconselhamento de acordo com princípios de contratação pública.
Taxa de Apoio	Até 80% dos encargos incorridos com o serviço de aconselhamento agrícola ou florestal até um montante máximo de 1500 €; O n.º de serviços por exploração está limitado a 2 num período de 5 anos. 60% dos custos elegíveis de criação do serviço (máximo 200.000€) Formação de conselheiros: 75% com máximo de 150.000€/3 anos.

M4 Valorização dos recursos florestais	Investimentos na colheita, mobilização, comercialização até à transformação industrial de cortiça, pinha/pinhão e produtos silvestres, material lenhoso, biomassa florestal e resina**.**
Tipologia de apoio	Incentivos não reembolsáveis (máximo 2.500.000€/beneficiário) para: • **Investimentos materiais que visem o reforço da capacidade produtiva** incluindo aquisição de máquinas e equipamentos, veículos específicos de transporte de material lenhoso, construção, aquisição ou melhoramento de bens imóveis, favorecendo a introdução de tecnologias inovadoras, de carácter ambiental, de segurança ou de prevenção de riscos. • **Investimentos imateriais**, incluindo processos de certificação das cadeias de responsabilidade e de integração no mercado, estudos e material informático.
Beneficiários	PME e organizações e agrupamentos de produtores florestais e OCPF.
Taxa de Apoio	Base: **50%** (Zonas desfavorecidas) - **40%** (outras zonas). Construção, aquisição e melhoramento de imóveis: **10%;** Máquinas motorizadas matriculadas: **40 – 30%** Majoração dos investimentos das OCPF e à certificação da cadeia de responsabilidade de **10 – 15%**

M5 .2 Organizações interprofissionais	Apoio à execução de Planos de Ação a implementar por Organizações Interprofissionais (OI) no âmbito dos respetivos setores e áreas de abrangência, tendo em conta os objetivos estabelecidos estatutariamente e as respetivas metas a atingir.
Tipologia de apoio	Apoio concedido sob a forma de **incentivos não reembolsáveis**, durante um período mínimo de 3 e máximo de 5 anos, sendo degressivo após o primeiro ano. **Pagamentos anuais**, conforme despesas efetuadas pela OI no âmbito do plano de ação, sendo reservado pagamento final de 15 %, que será pago, após verificação do cumprimento dos objetivos e metas do plano de ação.
Beneficiários	1. **Organizações Interprofissionais (OI) dos setores agrícolas e agroalimentares** previstos no n.º 2 do artigo 1.º do Reg. 1308/2013, reconhecidas ao abrigo do art.º 108 do Reg. 1308/2013 e da Lei n.º 123/1997]; 2. **Organizações Interprofissionais Florestais (OIF),** reconhecidas ao abrigo da legislação nacional aplicável (Lei n.º 158/1999 – Estabelece as bases do interprofissionalismo florestal) com atividade no território continental.
Taxa de Apoio	50% do orçamento do plano de ação, até a um limite máximo anual de 125 000 euros por ano

M7.8 .4 M7.8.5 Recursos genéticos	**4. Conservação de recursos genéticos vegetais** **5. Conservação de recursos genéticos florestais**
Tipologia de apoio	O apoio pode ser anual, atribuído através de pagamentos de base forfetária durante o período de compromisso, em função do tipo de operação ou concedido através da comparticipação de despesas elegíveis das ações relacionadas com a caracterização e avaliação genética e até ao máximo de **100%** dessas despesas elegíveis; Os compromissos são assumidos por um período de 5 anos, podendo este ser prolongados, por decisão da Autoridade de Gestão, até um máximo de 7 anos devendo cumprir o plano de conservação e/ou melhoramento genético.
Beneficiários	Entidades publicas e suas parcerias incluindo parcerias com entidades privadas ou por entidades privadas em protocolo com o Estado.

M7 .9 Mosaico agroflorestal	Gestão ativa destas superfícies por forma de minimizar os riscos de incêndio, promover a abertura da paisagem, e contrariar a desertificação humana, de modo a prevenir impactos severos não só em termos económicos mas também ambientais e da biodiversidade. A área geográfica de aplicação da ação é constituída por freguesias em que a área florestal representando mais de 50% da superfície territorial e apresenta um maior recorrência de incêndio.
Tipologia e nível de apoio	O apoio anual é atribuído por hectare de cultura temporária anual e/ou hectare de espaços agroflorestais não arborizados com aproveitamento forrageiro através de pastoreio extensivo por efetivos de ovinos e caprinos, sendo o nível de apoio diferenciado em função do tipo de ocupação e modulado, por escalões de área elegível, nos seguintes moldes: • Culturas temporárias =< 3 hectares – 60 € /ha; >3 e =< 50 hectares – 45 € /ha; • Espaços agroflorestais: o 25 € /ha; As áreas de pousio serão apoiadas até a um máximo de área equivalente à área de cultura temporária.
Beneficiários	Agricultores ativos na aceção do artigo 9.º do Regulamento (UE) n.º 1307/2013.

M7 .10 Silvoambientais	1. Manutenção de habitats do lince ibérico 2. Conservação dos locais de nidificação de grandes águias, da cegonha preta e do abutre negro. 3. Manutenção e recuperação de galerias ripícolas
Tipologia e nível de apoio	Apoio anual concedido, por hectare de superfície florestal ou agroflorestal elegível, localizada em zonas delimitadas pelo ICNF e da Rede Natura 2000. No caso da ação 2. o apoio é de 200 €/ha superfície florestal ou agroflorestal sem aproveitamento forrageiro para uma classe de área até a um máximo de 25 ha. Nas restantes ações os pagamentos são degressivos em função de classes de área, nomeadamente: **Ação 1.** **0 < ha < 50 - 100€/ha** **50 < ha < 200 - 50€/ha** **200 < há - 10€/ ha** **Ação 3.** **0 < ha < 5 - 200€/ha** **5 < ha < 25 - 100€/ha** **25 < ha < 50 - 50€/ha** **50 < ha - 10€/ha** Os compromissos são assumidos por um período de 5 anos, podendo este ser prolongados, por decisão da Autoridade de Gestão, ate um máximo de 7 anos.
Beneficiários	Detentores públicos e privados de zonas florestais e a outros organismos públicos e de direito privado e respetivas associações.

M7.11 Investimentos não-produtivos	Apoios ao investimento com vista à: • Instalação e recuperação de galerias ripícolas; • Erradicação de espécies invasoras lenhosas; • Recuperação de muros de pedra posta.
Tipologia de apoio	Subsidio não reembolsável limitado a máximo por beneficiário. Em alternativa o apoio poderá ser estabelecido através de modalidade de custos simplificados.
Beneficiários	Agricultor ativo na aceção do artigo 9.º do Regulamento (UE) n.º 1307/2013, e cuja exploração esteja localizada maioritariamente em sítios da Rede Natura 2000, Rede Nacional de Áreas Protegidas, e Rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF, em área geográfica de aplicação dos Apoios Zonais de Montesinho-Nogueira e Douro Internacional da Ação 7.3. Pagamentos Rede Natura ou na área de incidência da Região Demarcada do Douro, e do Apoio Zonal da Peneda-Gerês previsto na ação 7.3 – Pagamentos Rede Natura.
Taxa de Apoio	85% da despesa elegível

M8.1.1 Silvicultura sustentável	**Florestação de terras agrícolas e não agrícolas,** melhorando os ecossistemas através da constituição de zonas arborizadas com espécies bem adaptadas as condições locais que contribuam para o aumento da capacidade de sequestro de carbono e para proteção dos recursos naturais (solo, da agua, do ar e da biodiversidade).
Tipologia de apoio	Apoio sob a forma de subsídios não reembolsáveis às despesas de instalação de florestas em terras agrícolas e prémios anuais de Manutenção das áreas florestadas atribuídos por um período de 10 anos e por perda de rendimento agrícola, pelo mesmo período de 10 anos. Apoio a instalação de florestas em terras não agrícolas e prémios de Manutenção das áreas florestadas por um período máximo de 10 anos.
Beneficiários	Detentores públicos ou privados de terras agrícolas e não agrícolas; Os terrenos pertencentes ao Estado só são elegíveis se o detentor for uma entidade privada ou municipal restringindo-se, neste caso, os apoios, às despesas de estabelecimento.
Taxa de Apoio	Taxa de apoio ao investimento, que pode ser majorada no caso de investimentos em áreas de ZIF, de baldios, ou inseridos em espaços de administração local ate um máximo de 85%. • Prémio de manutenção: i. Folhosas - 150 euros/hectare. ii. Resinosas – 100 euros/hectare Os prémios por perda de rendimento agrícola são modulados por classes de área e diferenciados pela existência ou não de direitos (1º pilar da PAC)

M8.1.2 Silvicultura sustentável	**Instalação de sistemas agroflorestais,** nomeadamente montados, sistemas que combinam a silvicultura com praticas de agricultura extensiva, reconhecidos pela sua importância para a manutenção da biodiversidade e pela sua adaptação as áreas com elevada suscetibilidade a desertificação.
Tipologia de apoio	Apoios não reembolsáveis à instalação de sistemas agroflorestais de carater extensivo, com recurso a espécies bem adaptadas as condições locais, incluíndo a elaboração de Plano de Gestão Florestal (art.º 45 e 35). Prémio de manutenção até 5 anos
Beneficiários	Detentores privados, municípios ou suas organizações, de terras agrícolas e não agrícolas.
Taxa de Apoio	Ajudas concedidas sob a **forma de** incentivos não reembolsáveis ate ao limite máximo de 2 500 000 euros/beneficiário (total para o conjunto das operações de 8.1.1 a 8.1.6). • Apoio ao investimento - taxa máxima de 80%. • Premio de manutenção – 150 euros/hectare.

M8.1.3. Silvicultura sustentável	**Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos. Inclui:** **Intervenções ao nível das explorações florestais e agroflorestais** – prevenção e defesa da floresta contra agentes bióticos e abióticos, incluindo sinalização de infraestruturas; **Intervenções com escala territorial relevante** - Prevenção contra agentes bióticos e instalação de mosaicos de parcelas de gestão de combustível, incluindo sinalização de infraestruturas.
Tipologia de apoio	Subsídios não reembolsáveis.
Beneficiários	Detentores públicos e privados de espaços florestais.
Taxa de Apoio	Limite máximo de 2 500 000 euros/beneficiário. (total para o conjunto das operações de 8.1.1. a 8.1.6) ou de 5 000 000 euros/beneficiário no caso das entidades publicas (total para o conjunto das operações 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5) 1. **Ao nível da exploração florestal e agroflorestal** **T**axa máxima de 85%. Equipamento – ate 50%, sendo que no caso dos municípios este valor e de ate 70%. 2. **Intervenção de escala territorial relevante** No caso de entidades gestoras de ZIF ou de baldios ou no caso de Entidades públicas, taxa máxima de 100%. Equipamento – ate 50%, sendo que no caso dos municípios este valor e de ate 70%.

M8.1.4 Silvicultura sustentável	**Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos. Inclui:** **Intervenções ao nível das explorações florestais e agroflorestais** – restabelecimento de povoamentos florestais afetados por agentes bióticos e abióticos; **Intervenções com escala territorial relevante** - Ações de estabilização de emergência pós incendio, catástrofes naturais, ou acontecimentos catastróficos, visando a minimização de risco de erosão, em áreas identificadas pelas entidades competentes.
Tipologia de apoio	Subsídios não reembolsáveis até ao limite máximo de 2 500 000 euros/beneficiário. (total para o conjunto das operações de 2 a 7) ou de 5 000 000 euros/beneficiário no caso das entidades publicas (total para o conjunto das operações 4, 5 e 6)
Beneficiários	Detentores públicos e privados de espaços florestais.
Taxa de Apoio	**Ao nível da exploração florestal e agroflorestal** • Equipamento – até 50%, sendo que no caso dos municípios pode ir até 70%. • Outros investimentos - taxa máxima de 85%. **Ao nível da Intervenção de escala territorial relevante** • No caso de entidades gestoras de ZIF ou de baldios ou no caso de Entidades públicas, taxa máxima de 100%. • Equipamento – até 50%, sendo que no caso dos municípios pode ir de até 70%.

M8.1.5 Silvicultura sustentável	**Melhoria da resiliência e do valor ambiental dos ecossistemas florestais. Inclui:** **Intervenções ao nível das explorações florestais e agroflorestais;** **e** **Intervenções com escala territorial relevante**
Tipologia de apoio	Subsídios não reembolsáveis até ao limite máximo de 2 500 000 euros/beneficiário. (total para o conjunto das operações de 2 a 7) ou de 5 000 000 euros/beneficiário no caso das entidades publicas (total para o conjunto das operações 4, 5 e 6).
Beneficiários	Detentores públicos e privados de espaços florestais.
Taxa de Apoio	**Ao nível da exploração florestal e agroflorestal** Taxa máxima de 85%. Equipamento – ate 50%, sendo que no caso dos municípios este valor e de ate 70%. **Intervenção de escala territorial relevante** Taxa máxima de 100 %. Equipamento – ate 50%, que no caso dos municípios pode ir até 70%.

M8.1.6 Silvicultura sustentável	**Melhoria do valor económico das Florestas através do** apoio aos investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais.
Tipologia de apoio	Subsídios não reembolsáveis até ao limite máximo de 2 500 000 euros/beneficiário. (total para o conjunto das operações de 8.1.1 a 8.1.6)
Beneficiários	Detentores de espaços florestais privados, municípios ou suas organizações.
Taxa de Apoio	**Regiões menos desenvolvidas:** • Espécie explorada com rotações inferiores a 20 anos – taxa máxima de 40% • Restantes investimentos – taxa máxima de 50%, majoradas de 15% quando se trate de uma OCPF, seus membros, entidades gestoras de ZIF ou baldios e Municípios, ou beneficiários com certificação ou planos de gestão florestal. **Outras Regiões**: • Espécie explorada com rotações inferiores a 20 anos - Taxa máxima - 30% • Restantes investimentos: 30%, majoradas de 10% quando se trate de uma OCPF, seus membros, entidades gestoras de ZIF ou baldios e Municípios ou beneficiários com certificação ou planos de gestao florestal.

M8.2 **Gestão de recursos cinegéticos e aquícolas**	Apoiar projetos destinados à melhoria do ordenamento dos recursos cinegéticos e dulçaquícolas em espaços florestais, que correspondam a intervenções com escala territorial relevante, através da preservação e melhoria de habitats e de infraestruturas que promovam a utilização pública sustentável desses espaços e a prossecução dos objetivos de conservação inerentes aos sítios Rede Natura 2000 e Áreas Protegidas conexos com a atividade cinegética e da pesca.
Tipologia de apoio	Subsídios não reembolsáveis. Limite de 500.000€ por beneficiário.
Beneficiários	• Entidades titulares ou **gestoras de zonas de caça turística**, **associativa** ou **municipal** ou **nacionais**, ou suas associações, reconhecidas ao abrigo da legislação aplicável • Entidades **gestoras de concessões de pesca**, **zonas de pesca reservada** e **zonas de pesca profissional**, ou suas associações, reconhecidas ao abrigo da legislação aplicável.
Taxa de Apoio	75% da despesa elegível. Majoração de 10% no caso das Zonas de Caça com RECOLINCE assinado ou no caso de certificação relativa à gestão sustentável da caça.

GPP GABINETE DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Notas finais

O acordo de parceria

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Acordo de Parceria

1º Pilar ⟷ **2º Pilar**

Complementaridade entre 1º e 2º Pilar para promoção da sustentabilidade dos territórios Rurais

Outros Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

FSE	FEDER	FC
- Formação relacionada com o complexo agroalimentar e florestal - Desenvolvimento Local de Base Comunitária	- Apoios à competitividade e internacionalização do complexo agroalimentar, floresta e mar - Grandes infraestruturas - Desenvolvimento Local de Base Comunitária	- Grandes infraestruturas - Defesa da floresta contra incêndios

Acordo de parceria

Tipo de intervenção	Fundos da política de coesão	FEADER (PDR2020)
Apoios à **Competitividade , Inovação e internacionalização** do complexo agro-alimentar e florestal	• Recursos humanos de I&D e projetos de I&D • Projetos de I&D empresarial em todos os setores de atividade económica • Projetos de investimento empresarial em inovação no âmbito da transformação e comercialização de produtos do Anexo I do Tratado da União Europeia e florestais com investimento total acima de 4 M€ exceto quando: ➢ Desenvolvidos em explorações agrícolas (quando a matéria prima provem maioritariamente da exploração) ou ➢ Desenvolvidos por Organizações de Produtores • Apoio à internacionalização do CAF e da economia do mar. **(FEDER – PO competitividade e internacionalização e PO regionais)**	• Promoção de investimentos inovadores inseridos na Parceria Estratégica para a Inovação (PEI) • Apoio a atividades de produção relativa a produtos do anexo I do Tratado da União Europeia e florestais. • Projetos de investimento empresarial em inovação no âmbito da transformação e comercialização de produtos do Anexo I do Tratado da União Europeia e florestais com investimento total inferior a 4 M€ ou quando: ➢ Desenvolvidos em explorações agrícolas (matéria prima provem maioritariamente da exploração) ou por Organizações de Produtores

Acordo de parceria

Tipo de intervenção	Fundos da política de coesão	FEADER (PDR2020)
Defesa da floresta contra incêndios	Infraestruturação do território – instalação de redes de defesa primária e secundária. **(Fundo de Coesão – PO SEUR)**	Silvicultura preventiva incluindo ações de gestão de combustível
Formação Profissional relacionada com o complexo agro-alimentar e florestal	Formação (transferência de conhecimentos e aquisição de competências), incluindo alguma formação de jovens agricultores (PO inclusão social; PO capital humano e PO regionais)	Formação de ativos ligada a projetos de investimentos (explorações agrícolas e florestais, transformação e comercialização)

Notas Finais

- Estabilidade e abrangência dos apoios
- Equilíbrio entre pilares da PAC
- Pagamentos ligados: agricultura em todo o território e estabilidade do rendimento
- Desenvolvimento Rural: Criação de valor, modernização, inovação, rejuvenescimento, concentração da oferta, gestão do risco, eficiência e proteção no uso dos recursos, desenvolvimento local

Acesso à informação

Website do GPP: www.gpp.pt

PAC pós 2013

Documentação base da reforma da PAC e programação nacional: http://www.gpp.pt/pac2013/

PDR 2020

Documentação relativa ao PDR 2020 – Programa de Desenvolvimento Rural do Continente : http://www.gpp.pt/pdr2020/

Balcão do beneficiário

PDR 2020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014·2020